



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.342, de 06 de maio de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA – ATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta – ATRA, inscrita no CNPJ sob nº 90.161.891/0001-94, com repasse mensal, com a finalidade de prestação de serviços médicos de atendimento básico e especialidades, plantões presenciais e serviços especializados de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e nutrição à população do Município de Três Palmeiras/RS.

Art. 2º O repasse mensal ao qual se refere o art. 1º será de até R\$ 208.157,31 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), condicionado à efetiva prestação dos serviços, mediante comprovação através de relatórios e documentos fiscais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º O Termo de Colaboração será celebrado com observância das disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

normas aplicáveis, sendo posteriormente remetido à Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
06 de maio de 2025.

Silvanio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
06.05.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração